



Município de Aveiro

Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

PARA:

OWL CREATIVE STUDIO, LDA

Zona Industrial da Taboeira Lote 27, Fração H1

3800-055 - AVEIRO

Sua ref.

Sua comunicação

Of.º n.º
1701

Nossa ref.
DCP_CA_0047/2023

Data
31/01/2023

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 11/23, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO GRÁFICO DE AGENDA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO"** - convite à apresentação de proposta

CONVITE

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente, Eng.º Ribau Esteves, datado de 28/01/2023, foi autorizada a abertura do Procedimento por Ajuste Direto n.º 11/23, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

Assim, convida-se essa empresa a apresentar proposta para a execução dos serviços supra identificados, nos termos constantes do Caderno de Encargos (Anexo I ao presente), cujo preço base é de **€19.980,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1. A proposta, deverá ser constituída por declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente ofício, e pelo documento Anexo III relativo aos aspetos de execução do contrato submetidos à concorrência, indicativos:

a) do preço contratual,

e ainda relativos aos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, indicativos:

b) do prazo de execução (dias seguidos);

c) da certidão permanente ou do respetivo código de acesso;



Município de Aveiro

Câmara Municipal

2. deve ser apresentada até às 17:00 horas do dia 06/02/2023, exclusivamente através da plataforma AcinGov, no endereço: <http://www.acingov.pt>, no link rececionado via e-mail, onde pode consultar o procedimento, preencher e submeter a sua proposta.

3. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

4. Todos os esclarecimentos/erros e omissões devem ser solicitados através da plataforma AcinGov, no link rececionado via e-mail, nos termos dos art.ºs 50.º e 116.º, ambos do CCP.

5. Mais se informa que:

- i. Não são admitidas propostas variantes nem alternativas, nem serão objeto de negociação;
- ii. O concorrente fica obrigado a manter a proposta durante o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a sua entrega;
- iii. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias e o de supressão de irregularidades de 2 (dois) dias.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÓNIO


(ana cristina ferreira)